



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 485 de 01 de Junho de 2004.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 307 de 21 de Novembro de 2003, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06 SECRET. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
1030106012030	Manutenção. Das Atividades. Da Secretaria Da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545107012039	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
2575207021039	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$	27.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos em anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

01 CAMARA DE VEREADORES			
0103101011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202011005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545207021033	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
TOTAL.....		R\$	27.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de junho de 2004.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.682

Em, 15 de Junho de 2004

Guilherme
Pela Prefeitura

José de Arimatéia Souza
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 485 de 01 de Junho de 2004.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 307 de 21 de Novembro de 2003, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06 SECRET. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
1030106012030	Manutenção. Das Atividades. Da Secretaria Da Saúde e Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545107012039	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
2575207021039	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$	27.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos em anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

01 CAMARA DE VEREADORES			
0103101011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
0412202011005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545207021033	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
TOTAL.....		R\$	27.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de junho de 2004.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 12.682

Em, 15 de Junho de 2004

Pela Prefeitura

José de Arimatéia Souza
PREFEITO